



Patrick J Reason

Conselheiro Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente e de Assistência
Social e Membro do Grupo Gestor do
Movimento Nacional Pró-Convivência
Familiar e Comunitária

**O PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO,
PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES À
CONVIVÊNCIA FAMILIAR E
COMUNITÁRIA**

A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA É DIREITO FUNDAMENTAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à **convivência familiar e comunitária**, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



O Plano Nacional é um importante instrumento de mobilização e tem por objetivo ampliar, articular e integrar políticas, programas e projetos de apoio sócio-familiar na **defesa do direito** de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

Cedca - PR

HISTÓRICO

- Iniciado oficialmente por decreto presidencial em 10/2004, quando foi instituída a **Comissão Intersectorial**, sob a coordenação da **SEDH** e **MDS**
- Após análise do **CNAS** e do **CONANDA**, o texto foi disponibilizado para Consulta Pública, onde recebeu contribuições, sendo aprovado em **13/12/2006**.

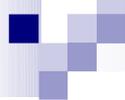
TEMAS NORTEADORES DO PNCFC

- O fomento à **cultura** de valorização, respeito e promoção da convivência familiar e comunitária
- Temas que orientaram a discussão e elaboração dos objetivos e ações do **PNCFC**:

- ➔ Valorização da **família**: Políticas de Apoio Sócio-Familiar
- ➔ **Reordenamento** das Instituições de Acolhimento e Implementação de Programas de Famílias Acolhedoras
- ➔ Adoção centrada no **interesse da criança** e do adolescente

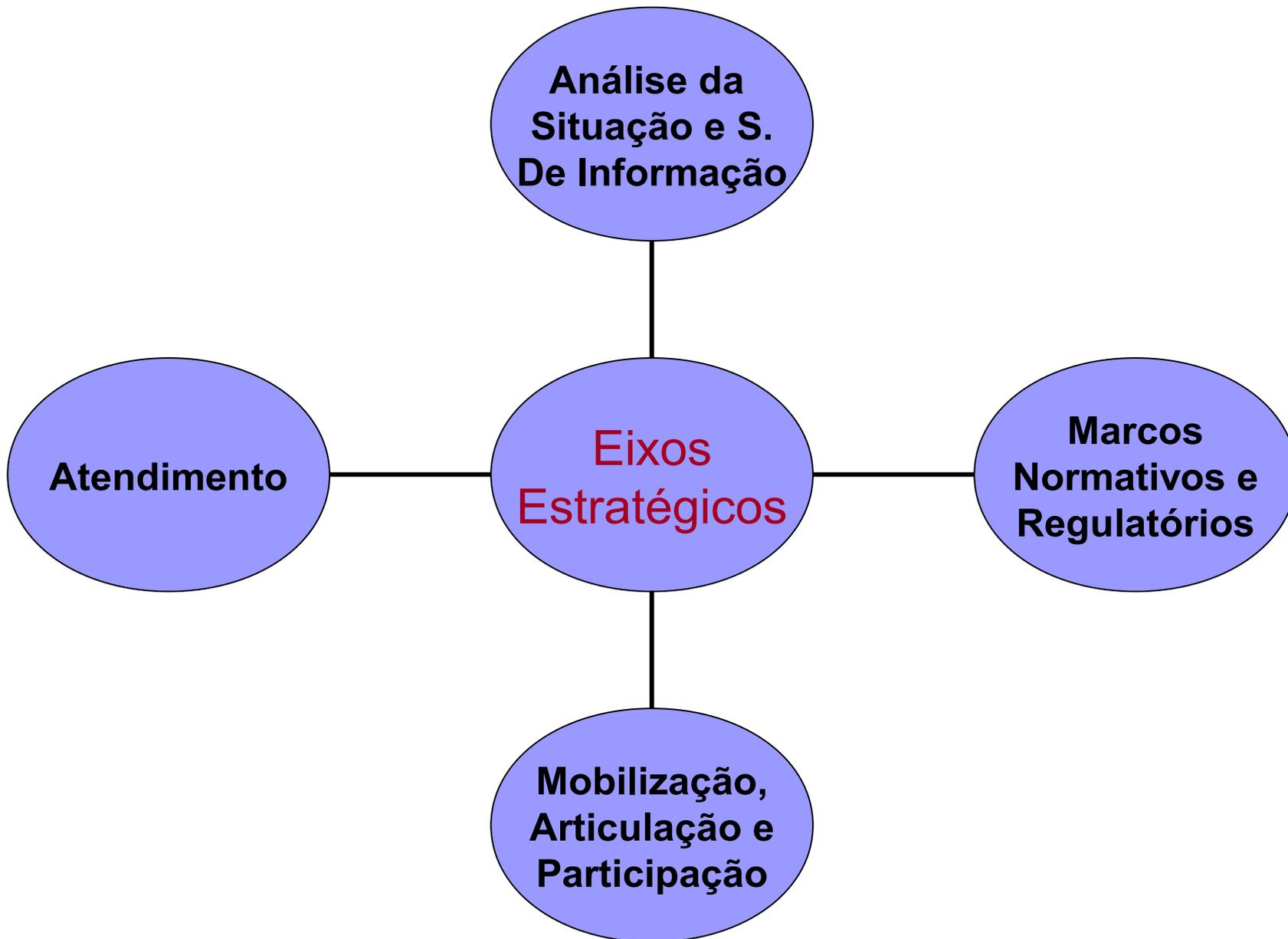
OBJETIVOS

- ampliar, articular e integrar as diversas **políticas públicas** para a promoção, proteção e defesa do direito à **CFC**;
- difundir uma cultura de promoção, proteção e defesa do direito à **CFC**, com ênfase no fortalecimento ou resgate de **vínculos** com a família de origem;
- proporcionar apoio psicossocial às famílias, visando a **manutenção** destes em seu contexto familiar e comunitário de origem;
- assegurar a **excepcionalidade** e a **provisoriedade** do acolhimento em serviço de acolhimento ou Programa de Famílias Acolhedoras (**PFA**), fomentando o processo de reintegração familiar e, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta;

- 
- **Qualificar** o atendimento nas instituições de acolhimento, visando a adequação ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - Fomentar o processo de implementação de **Programa de Famílias Acolhedoras**;
 - Aprimorar os procedimentos de adoção nacional e internacional centrada no **interesse da criança** e do adolescente
 - Assegurar estratégias e ações que favoreçam o **controle social** e a mobilização da **opinião pública** para a implementação do Plano;
 - Aprimorar e integrar os mecanismos de **co-financiamento**, pelos três entes federados, das ações previstas no Plano.

DIRETRIZES

- **Centralidade da família** nas políticas públicas;
- Primazia da **responsabilidade do Estado** no fomento de políticas integradas de apoio à família;
- Reconhecimento das **competências da família** na sua organização interna e na superação das suas dificuldades;
- **Respeito à diversidade** étnico-cultural, à identidade e orientação sexuais, à equidade de gênero **e às particularidades** das condições físicas, sensoriais e mentais;
- **Fortalecimento da autonomia** do adolescente e do jovem adulto na elaboração de seu projeto de vida;



Eixo 1 – Análise da Situação e Sistemas de Informação

- Levantamento de dados visando o conhecimento em relação à situação familiar, identificando os fatores que favorecem ou ameaçam a **CFC**;
- Mapeamento e análise das iniciativas de **PASF**, **PFA**, **PAI** e **Adoção** e sua adequação aos marcos legais;
- Aprimoramento e valorização da comunicação entre os Sistemas de Informação sobre crianças, adolescentes e família.

Eixo 2 – Atendimento

- Articulação e integração entre as políticas públicas;
- Sistematização e difusão de metodologias de trabalho com famílias e comunidades;
- Ampliação e estruturação da oferta de serviços de **ASF**, que contribuam para o empoderamento das famílias;
- Reordenamento dos serviços de Acolhimento Institucional e Implementação de **PFA**;
- Implantação, ampliação e implementação de Programas e serviços de preparação de adolescentes e jovens em Acolhimento Institucional, para a autonomia;

- 
- Fortalecimento de vínculos familiares de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, sobretudo privativas de liberdade, bem como de filhos com pais privados de liberdade;
 - Articulação entre os serviços de **AI** e o **SGD**, em particular o judiciário, de modo a evitar o “esquecimento” de crianças e adolescentes nestas instituições;
 - Aprimoramento dos procedimentos de Adoção nacional e internacional, priorizando a adoção nacional;
 - Capacitação e assessoramento aos municípios para a implementação das ações do **PNCFC**;
 - Consolidação de uma rede nacional de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos e de pais e responsáveis.

Eixo 3 – Marcos Normativos e Regulatórios

- Parametrização e regulamentação dos **PASF**, **PFA** e **PAI** e de apadrinhamento;
- Regulamentação e aplicação dos conceitos de “excepcionalidade e provisoriedade”;
- Regulamentação dos programas e serviços de Acolhimento Familiar;
- Aprimoramento dos instrumentos legais de proteção social que ofereçam alternativas e a possibilidade do contraditório à suspensão ou destituição do poder familiar.



Eixo 4 – Mobilização, Articulação e Participação

- Estratégias de comunicação social para mobilização da sociedade e afirmação de novos valores;
- Mobilização e articulação para a garantia da provisoriedade e excepcionalidade do Acolhimento Institucional;
- Produção e divulgação de material de orientação e capacitação;
- Articulação e integração de ações entre as três esferas de Poder;
- Garantia de recursos para viabilização do Plano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O governo federal prioriza neste Plano a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, a partir da formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia de seus direitos de forma **integrada** e articulada com os demais programas de governo;
- O PNCFC vem propor o rompimento com a cultura de institucionalização de crianças e adolescentes e o fortalecimento do paradigma da **proteção integral** e da **preservação dos vínculos** familiares e comunitários.

Para tal, faz-se necessário o investimento nas políticas públicas de atenção à família;

- Estabelece também, que no processo de formulação e implementação das políticas orientadas pelo Plano, não podemos perder de vista a importância das ações dentro das **três esferas** de governo e da articulação com a sociedade.



Patrick J Reason

Associação Beneficente Encontro com Deus

WhatsApp: 041 99388489

Email: info@encontrocomdeus.org